



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º, IX da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Projeto Básico e Executivo/Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à aquisição, para que através de licitação, seja efetuada a locação de veículos.

02-OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves (com/sem motorista), para execução de atividades diversas da Câmara Municipal do município de Piçarra, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICKUP 4X4 CABINE DUPLA		20,000	MÊS	12233,33	244666,60
	<i>Especificação : Locação de veículo tipo camionete PICKUP, com no máximo 06 anos de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e mão de obra.</i>					
	Valor total extenso:					
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO.		20,000	MÊS	8766,67	175333,40
	<i>Especificação : Locação de veículo tipo passeio, com no máximo 02 anos de uso, 04 (quatro) portas, flex (álcool/gasolina), freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, potência mínima do motor 1.0, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas segue por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e com fornecimento de mão de obra.</i>					
	Valor total extenso:					
					Total :	420000,00
Valor total da proposta por extenso :						
QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS						

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1 - A presente aquisição do objetivo para compor a frota de veículos da Câmara Municipal e proporcionar melhores condições de deslocamento aos servidores e vereadores deste Município e melhor atender a população. Considerando que o nosso território municipal é de extensão meramente rural, com demandas ao seu desenvolvimento, necessitando assim o deslocamento dos agentes públicos do Legislativo Municipal.

4. DA FISCALIZAÇÃO



- 4.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 4.2. O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com os bens listados nesse instrumento, atestando as condições de seu recebimento. Todas as ocorrências relacionadas com a contratação deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos;
- 4.3. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem;
- 4.4. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar a entrega do bem em desacordo com as condições ajustadas;
- 4.5. Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
- 4.6. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 4.7. Fixar, quando houver, prazo para a conclusão da entrega dos bens, considerada a natureza dos mesmos;
- 4.8. Recusar ou sustar quaisquer fornecimentos que não estejam sendo executados de acordo com a boa técnica ou que atentem contra a segurança dos bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- 4.9. Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;
- 4.10. Determinar a prioridade do fornecimento, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos que lhes digam respeito;
- 4.11. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato;
- 4.12. Aplicar, nos termos contratuais, multa (s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 5.2. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 5.3. Designar um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os veículos de primeira qualidade;
- 6.2. Atender a contratante em conformidade com as contratações solicitadas;



- 6.3. Cumprir fielmente as entregas conforme solicitados;
- 6.4. Observar, na entrega as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas;
- 6.5. Prestar o fornecimento de acordo com a solicitação da contratante ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, de uma vez ou parceladamente, de acordo com a solicitação realizada, observando os quantitativos adquiridos.
- 6.6. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, durante todo o período de vigência contratual.
- 6.7. Apresentar Apólice de Seguro contra danos materiais e danos corporais a terceiros.
Manter sempre em vigor o seguro acima citado
- 6.8. responsabilizar-se pelo recolhimento regular de todos os encargos sócias, trabalhistas, fiscais e comercias devidos;
- 6.9. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo em virtude de lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços prestados;
- 6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7. DO VALOR

7.1. O valor máximo estimado pela Câmara Municipal Piçarra, para a prestação dos serviços é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

7.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotações de preços e juntada aos autos do processos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1. A execução dos serviços de locação de veículos será processada por: Mês, com base em relatórios de apropriações aferidos pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.4. Somente serão consideradas em medição as apropriações devidamente aprovadas por autoridade competente, com ciência do servidor público indicado como Fiscal do Contrato;
- 8.6. Será permitido a sublocação dos veículos por parte da empresa vencedora do certame, ficando a mesma obrigada a apresentar o contrato de sublocação e a comprovação mensal do pagamento destes a esta autarquia.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os veículos serão disponibilizadas pela contratada conforme necessidade da contratante;



- 9.2. Todos os veículos, assim como todos os objetos desta licitação serão utilizados tanto na zona urbana como na zona rural;
- 9.3. Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado excetuando os casos previstos no edital;
- 9.4. As manutenções preventivas, corretivas e materiais de desgaste serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada;
- 9.5. Os veículos locados ficarão à disposição de forma integral à contratante;
- 9.6. A efetivação do contrato se dará com a ordem de serviço emitida por autoridade competente e após a averiguação e aceite do veículo, realizada pelo fiscal do contrato;
- 9.7. Após a Ordem de serviço emitida, os veículos ficarão à disposição desta autarquia até disposição contrária;
- 9.8. Todos os veículos devem vir com os itens de segurança que constam no CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO como faixas refletivas, placas sinalizadoras, extintor de incêndio, cinto de segurança e outros.
- 9.9. Os eventuais serviços de funilaria, lubrificação, troca de peças e pneus são de total responsabilidade da contratada.
- 9.10. O veículo deve se manter licenciado anualmente ao longo do contrato, conforme manda o código de trânsito brasileiro, respeitando os prazos para o licenciamento.
- 9.11. Os veículos deverão ter seguro, total durante a vigência de todo o contrato ficando obrigada a apresentar a apólice no ato da contratação ou alternativamente declaração subscrita pelo contratado de total responsabilidade quanto a danos patrimoniais sofridos ou causados a terceiros, na medida de suas responsabilidades.

10. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

- 10.1. Disponibilizar os veículos em perfeitas condições de funcionamento e uso, licenciados, com documentação atualizada, livre de tributos, considerando – se, inclusive, a normatização existente para o ramo de locação de veículos.
- 10.2. Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições para uso e ainda ser inspecionados através de check-list específico para cada tipo de veículos para aprovação do fiscal do contrato, devendo ser observados os requisitos mínimos para aceitação de cada equipamento, dependendo das peculiaridades dos locais onde serão usados.